



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 025.12/2008**

**DATA: 10.12.2008**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 120.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2008, no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

- 07.00 - Departamento de Viação
- 07.01 - Departamento de Viação
- 26.782.0054.1003 - Pavimentação Urbana
- 44905100.0000 - Obras e Instalações
- 31790 - Cont.Rep. Nº 0245020/2007 – calçamento R\$ 120.000,00

**ARTIGO 2º** - Para a execução da presente Lei será utilizado os recursos provenientes do repasse do contrato de repasse n.º 0245020/2007:

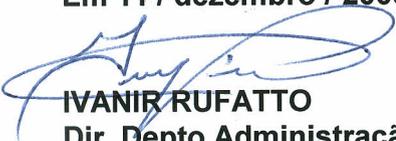
- 31790 - Cont.Rep. Nº 0245020/2007 – calçamento R\$ 120.000,00

**ARTIGO 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito.**

  
**ANTONIO UDCENSKI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se.**  
**Em 11 / dezembro / 2008**

  
**IVANIR RUFATTO**  
Dir. Depto Administração e Planejamento

